

# Termos e condições: Cultura Circular 2023/24

---

A proposta para se tornar beneficiária do aporte financeiro e capacitação do Cultura Circular deve ser composta por dois eixos principais:

1. **Operações sustentáveis.** O interesse em avançar nas ações sustentáveis que o festival pretende adotar em sua operação, a fim de reduzir o impacto ambiental do evento. Essas ações devem considerar as principais áreas de impacto de um festival:

- Transporte
- Alimentos
- Água
- Energia
- Gestão de resíduos
- Flora e fauna local
- Qualidade do ar
- Comunicação e marketing conscientes

A intenção de se comprometer com o desenvolvimento sustentável do festival deverá estar descrita na proposta.

2. **Intercâmbio cultural com o Reino Unido.** A inscrição deve detalhar a proposta de colaboração cultural a ser realizada pelo festival com artista(s)/grupo(s)/talento do Reino Unido (Inglaterra, Escócia, Irlanda do Norte, País de Gales) a serem identificados e convidados pelo festival. As colaborações podem ter os seguintes formatos:

- Residências e atividades de formação (oficinas, palestras, simpósios e encontros)
- Apresentações artísticas do Reino Unido no país: apresentações de artistas ou talentos do Reino Unido como parte da programação dos festivais, em formato digital, presencial ou híbrido
- Durante o período de colaboração, convidamos os festivais a envolver a comunidade local no intercâmbio cultural com artistas/talentos do Reino Unido e a acessar a diversidade local
- Serão valorizadas as colaborações artísticas que abordem transversalmente questões de gênero e promovam uma maior compreensão dos problemas, conceitos e temas que envolvem cultura e sustentabilidade, além de articular amplas redes envolvendo diversos atores, como autoridades, universidades, centros de pesquisa e a comunidade artística

## Áreas temáticas / setores de apoio:

O Cultura Circular concentra-se em festivais culturais nos seguintes setores e subsetores da cultura:

- Artes visuais
- Cinema
- Dança
- Arquitetura
- Design
- Moda
- Literatura
- Música
- Teatro

## Aporte financeiro:

O British Council concede um aporte financeiro total de £300.000,00 que será distribuído entre os países da seguinte maneira:

País	Quantia mínima (£)	Quantia máxima (£)
<b>Argentina</b>	1.000	6.000
<b>Brasil</b>	10.000	20.000
<b>Colômbia</b>	10.000	20.000
<b>Cuba</b>	3.600	3.600
<b>México</b>	10.000	20.000
<b>Peru</b>	3.000	15.000
<b>Trinidad e Tobago</b>	1.000	5.000
<b>Venezuela</b>	3.600	3.600

Todos os valores são expressos em GBP (Libra Esterlina) e será considerada a taxa de câmbio de acordo com o país e a data.

## Condições de participação

- A participação neste processo seletivo é gratuita.
- Somente podem participar desta chamada proponentes Pessoa Jurídica, cuja atividade fim seja referente à área cultural do produto principal apresentado na proposta.
- O cumprimento das condições e requisitos dos proponentes será verificado quando forem divulgados os participantes selecionados e os procedimentos para receber o apoio

financeiro, mediante a entrega dos documentos que serão solicitados pelo British Council no momento oportuno.

- A inscrição implica a adesão irreversível e irrevogável dos proponentes a todas as regras deste processo seletivo.
- A participação neste processo seletivo implica a responsabilidade pessoal e intransferível dos proponentes e/ou de seus representantes legais pela veracidade das informações fornecidas.

## Inscrição

- As inscrições estarão abertas das 08:00 (horário do México, GMT-6) do dia 12 de julho de 2023 até às 23:39 (horário do México, GMT-6) do dia 20 de agosto de 2023.
- As inscrições só podem ser feitas através do site <https://americas.britishcouncil.org/es/programas/cultura-circular-2023>, preenchendo o formulário de inscrição.
- As avaliações serão baseadas nos dados e informações fornecidas no formulário de inscrição.
- Os dados fornecidos no momento da inscrição serão utilizados para o envio de comunicações importantes e outras que o comitê organizador considerar necessárias. Durante a fase de avaliação, o British Council poderá solicitar ao proponente quaisquer esclarecimentos adicionais, através do endereço de e-mail ou número de telefone fornecido no formulário de inscrição. A ausência desses dados, ou a impossibilidade de comunicação por parte dos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do proponente.
- O proponente deve ser o único responsável pela autoria do projeto apresentado e será responsável, inclusive perante os tribunais, em caso de qualquer questionamento sobre o projeto e as informações fornecidas ao British Council. Por autoria do projeto, entende-se a titularidade dos direitos relacionados ao mesmo, incluindo a obtenção de autorizações e cessões de direitos de terceiros, se for o caso.
- A titularidade dos direitos autorais deverá permitir, obrigatoriamente, a sua cessão, exclusiva ou não, a terceiros, sem restrição quanto ao seu uso, conforme avaliação de conveniência pelos proponentes.
- O British Council declina qualquer responsabilidade por problemas técnicos, elétricos, eletrônicos, de acesso ou imprevistos que possam impedir, temporária ou definitivamente, o processo de inscrição a este processo seletivo.
- O preenchimento da inscrição é um procedimento que garante a participação justa dos proponentes que atendam aos requisitos deste processo seletivo, e não há um modelo correto, adequado ou exato que tenha sido elaborado adicionalmente.
- O resultado do processo seletivo será anunciado em 30 de agosto de 2023 pelo British Council através do site <https://americas.britishcouncil.org/es/programas/cultura-circular-2023> e nas diferentes redes sociais dos países da região. Além disso, os resultados serão comunicados por e-mail aos proponentes.

## Procedimentos de seleção

A seleção dos projetos será realizada por um Comitê de Seleção composto por profissionais do British Council e especialistas externos.

Para realizar a fase de seleção, o comitê levará em consideração os seguintes critérios:

- Qualidade da proposta alinhada à colaboração com o Reino Unido e às diretrizes deste processo seletivo: (1) operações sustentáveis e (2) intercâmbio cultural - operações sustentáveis e intercâmbio cultural (40%)
- Viabilidade da proposta e compatibilidade com o orçamento e prazo de execução (20%)
- Experiência prévia com festivais e/ou atividades culturais (25%)
- Impacto nas audiências (15%)

A decisão final do Comitê de Seleção é soberana e não pode ser contestada.

## Condições para o recebimento do aporte financeiro

- A concessão do aporte financeiro será de acordo com os regulamentos e legislação vigentes de cada país. Cada escritório local do British Council entrará em contato com os proponentes selecionados para estabelecer as diretrizes relevantes.
- O proponente selecionado que não apresentar, dentro do prazo estipulado, toda a documentação solicitada perderá o direito à contribuição financeira.
- O British Council reserva-se o direito de cancelar ou paralisar os processos de financiamento relacionados a projetos que estejam envolvidos em disputas legais relacionadas à autoria e/ou controle das pessoas jurídicas proponentes.
- Os proponentes selecionados devem responder ao questionário de Due Diligence do British Council, sendo resguardado o direito de desclassificação, cancelamento ou paralisação dos processos de financiamento daqueles que oferecerem possíveis riscos de compliance, ética e governança ao British Council.
- O aporte financeiro será concedido mediante a celebração de contrato a ser assinado entre o proponente e o British Council.
- Caso haja alguma discrepância nas informações fornecidas pelo proponente selecionado, o pagamento será suspenso até que tal divergência seja regularizada.
- O proponente selecionado compromete-se a não realizar alterações no formato, localização, duração, frequência, horário e ficha técnica do projeto sem o consentimento prévio e formal do British Council.
- No valor do aporte estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do projeto selecionado, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem limitação, não sendo devido pelo British Council mais nenhum valor, sob hipótese alguma, seja a que título for.
- A seleção do projeto não garante a contribuição e não indica concordância com todas as condições originalmente apresentadas pelo proponente, incluindo os aspectos financeiros.
- O proponente selecionado compromete-se, se preciso, a obter os demais recursos necessários para a realização do projeto.

- Em todos os materiais de divulgação produzidos pelos projetos selecionados, deverá ser inserida a régua de marca do "British Council" e a submarca "Cultura Circular", de acordo com as diretrizes de branding fornecidas por nossa organização.
- A aprovação dos materiais de divulgação do projeto deve ser chancelada pelo British Council.

## Prestação de contas

Os projetos contemplados devem prestar contas a partir da apresentação do relatório de impacto das atividades, que deve ser enviado ao British Council e conter os seguintes itens obrigatórios:

- Registro fotográfico / videográfico profissional.
- Relatório de atividades com o número de público impactado (reuniões, visitas, oficinas, apresentações, etc.).
- Relatório que demonstre os alcances e desdobramentos da implementação de práticas nos eixos da cultura sustentável.
- Responder, como único e exclusivo responsável, pela devida execução e entrega dos relatórios a todas as consultas e requerimentos feitos pela auditoria do British Council.

## Política de dados pessoais

Os dados pessoais compartilhados neste formulário serão utilizados exclusivamente pelo British Council para sua participação no programa Cultura Circular 2023-24. Seus direitos: de acordo com a Lei de Proteção de Dados do Reino Unido, que incorpora o GDPR da UE de 2018, você tem o direito de solicitar uma cópia das informações que temos sobre você e o direito de solicitar que corrijamos qualquer informação incorreta. Manteremos suas informações por um período de 7 anos a partir do momento da coleta. Para obter mais detalhes, entre em contato com seu contato no British Council ou com a equipe de proteção de dados:

[IGDisclosures@britishcouncil.org](mailto:IGDisclosures@britishcouncil.org). Se você deseja obter mais informações a esse respeito, entre em contato conosco em nosso escritório ou visite nosso site:

<http://www.britishcouncil.org/privacy-cookies/data-protection>. Alternativamente, você pode solicitar informações ao escritório local do British Council ou à equipe de proteção de dados.

## Condições gerais

Os proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressiva, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários para a realização do projeto, independentemente de serem ou não executores diretos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento desses serviços e trabalhos, além do pagamento das obrigações trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes da execução do projeto, bem como de todas as reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por sua participação neste processo de seleção.

### **Serão desqualificados e excluídos do processo de seleção:**

- Solicitantes que não cumpram os requisitos de inscrição.

- Licitantes que cometam qualquer tipo de fraude.
- Ao fornecer as informações solicitadas, o festival proponente compromete-se a fornecer todos os dados pessoais solicitados, permitindo que o British Council, ou terceiros designados por ele, armazenem e processem os dados pessoais para os fins atribuídos a este processo, sujeito ao disposto neste processo, na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e na política de privacidade do British Council.
- Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e resolvidas pelo BRITISH COUNCIL, cuja decisão é soberana e irrevogável.
- O British Council reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de modificar os termos deste processo seletivo, informando previamente os participantes, por meio de avisos no site do programa, sempre guiado pela legalidade e respeito aos participantes.
- Todos e cada um dos atos, contratos ou compromissos celebrados pelo proponente, com o objetivo de participar deste processo seletivo ou execução do contrato, são de sua única e exclusiva responsabilidade.